

**PROCESSO Nº 33/2016**  
**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 01/2016**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES** De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.871.831/0001-21, estabelecida na Rua 24 de Agosto, nº 535, Bairro Centro, em Esteio/RS, CEP 93.265-169, representado pela Mesa Diretora, aqui designada como **CONTRATANTE**, e de outro lado **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39, designado de **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a renovação contratual por 365 dias e o reajuste, pelo IPCA, conforme cláusula contratual 2.3.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO** Tendo em vista o reajuste de 5,7797% pelo IPCA/IBGE, de janeiro/2016 a outubro/2016, o novo valor mensal passa a ser R\$ 1.269,36 (hum mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Esteio, 03 de janeiro de 2017.

Felipe Costella  
Presidente

Sandro Schneider Severo  
Vice-Presidente

Fernanda Marques Fernandes  
1º Secretária

Mário Celente Couto  
2º Secretário

Ademir Machado

Procurador-Chefe

**Contratada:** Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM